



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 30/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 155/2026
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO

1. PRÊAMBULO:

O Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.995.380/0001-03, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

I – Base Legal:

a) Lei nº 14.133/2021, art. 74, *caput*;

II – Processo Administrativo nº 155/2026.

2. OBJETO:

OBJETO: Contratação direta por INEXIGIBILIDADE, fundamentada Art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021, da empresa: BANCO DO BRASIL inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, localizada na Q Saun Quadra 5 Bloco B Torre I, II, III, S/N, Bairro Asa Norte, CEP. 70.040-912, Brasília/DF, objetivando a Contratação de instituição financeira pública para a prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos, taxas, contribuições e demais receitas públicas devidas ao Município de São Jorge D'Oeste/PR, de forma centralizada e integrada, por meio da emissão e processamento de Documento de Arrecadação contendo código de barras (padrão FEBRABAN) e QR Code dinâmico do ecossistema Pix (Banco Central do Brasil)..

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Valor do objeto:

BANCO DO BRASIL S/A						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Qtde.	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA P/ PREST. DE SERVIÇOS BANCÁRIOS CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE ARRECADAÇÃO CENTRALIZADA, contemplando: PROCESSAMENTO DE RECEITAS VIA PIX - Geração e disponibilização de QR Code dinâmico (padrão Banco Central do Brasil) integrado às guias de arrecadação do órgão; - Liquidação e compensação financeira em tempo	SERV	20.000,00	1,00	20.000,00



	real.				
	CENTRALIZAÇÃO E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				
	- Repasse integral dos valores arrecadados para a Conta Única do Tesouro;				
	- Disponibilização diária de arquivos magnéticos de retorno (padrão FEBRABAN) para baixa automática de débitos;				
	- Fornecimento de relatórios gerenciais consolidados das transações liquidadas.				
TOTAL.....					20.000,00

3.2. O valor total a ser cobrado pelo sistema a ser adquirido será de **R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)**.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

5. JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O objeto desta contratação fundamenta-se na necessidade inseparável de assegurar a continuidade, a eficiência e a modernização da arrecadação de receitas públicas e tributos do Município de São Jorge D'Oeste/PR. A demanda abrange a contratação de instituição financeira para a prestação de serviços bancários de arrecadação por meio de QR Code PIX dinâmico (com liquidação em tempo real) e código de barras padrão FEBRABAN de forma centralizada e integrada.

A presente contratação encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratações Anual – PCA 2026 da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, estando perfeitamente alinhada às ações estratégicas e às necessidades administrativas planejadas.

A necessidade da contratação é motivada pela relevância estratégica de introduzir o mecanismo de pagamento instantâneo (Pix) integrado aos Documentos de Arrecadação Municipal (DAM), visando garantir celeridade ao cidadão e disponibilidade imediata de caixa para a Administração Pública. O alto grau de prioridade justifica-se pela natureza contínua e essencial do fluxo de arrecadação de tributos, taxas e contribuições de forma automatizada, evitando a dispersão de receitas e custos adicionais com tarifas de transferência de terceiros.

O problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (inciso I, § 1º, art. 18, Lei nº 14.133/2021):



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Evitar a ausência de meios eletrônicos modernos para o recebimento de receitas públicas, o que comprometeria a eficiência da gestão financeira e a facilidade de pagamento por parte dos contribuintes.

Impedir a fragmentação da arrecadação municipal por múltiplos agentes financeiros privados, o que geraria severos impactos operacionais, custos extraordinários e a desestruturação do fluxo centralizado na Conta Única do Tesouro Municipal.

Sanar o risco de descontinuidade administrativa e erros de baixa ou duplicidade de lançamentos fiscais, garantindo que o processamento dos créditos ocorra com total segurança jurídica e operacional por meio de integração nativa e homologada com o software de gestão tributária do Município, utilizando arquivos magnéticos diários de retorno no padrão FEBRABAN.

6. PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos seguintes recursos e Dotações Orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	2050	07.002.04.123.0004.2023	0	3.3.90.39.99.99	Do Exercício
2026	2060	07.002.04.123.0004.2023	504	3.3.90.39.99.99	Do Exercício
2026	2070	07.002.04.123.0004.2023	510	3.3.90.39.99.99	Do Exercício
2026	2080	07.002.04.123.0004.2023	511	3.3.90.39.99.99	Do Exercício

7. HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA:

PESSOA JURÍDICA:

- Regularidade com a Fazenda Federal;
- Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- Regularidade com o FGTS
- Regularidade com a Justiça do Trabalho;

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a inexigibilidade de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);

- Página do Município de São Jorge D'Oeste;
- Diário Oficial dos Municípios – AMP;
- Editora Jornal de Beltrão.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

148

- 8.2. As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca São João, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Jorge D'Oeste – Pr, 23/06/2026


GELSON COELHO DO ROSÁRIO
PREFEITO